



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 609/2007

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Valor de R\$ 25.713,00”.

A Prefeita Municipal de Turuçu, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 25.713,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social		
Unidade	06.07 – Saneamento		
Projeto	06.07.17.1019.512 - 2.051 Manut. Estação Trat. de Água e Redes de Abastecimento		
Elemento de Despesa		Valor R\$	Fonte de Recursos
3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		18.090,00	0001 – Livre
		4.463,00	0001 – Livre
3.1.9.0.13 Obrigações Patronais			
3.1.9.0.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		3.160,00	0001 - Livre

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o Artigo anterior desta Lei será coberto, em igual valor, pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas :

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito		
Unidade	07.01 – Administração Geral SMAOUT		
Projeto	07.01.04.0003.122 – 2.052 Custear Despesas Secret. Agric. Obras Urban e Trans.		
Elemento de Despesa		Valor R\$	Fonte de Recursos
3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		18.090,00	0001 – Livre
		4.463,00	0001 – Livre
3.1.9.0.13 Obrigações Patronais			
3.1.9.0.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		3.160,00	0001 - Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 25 de Maio de 2007.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento